

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALRODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da RepúblicaELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaLAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	3
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	3
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	4
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	5
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	5
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	12
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	13
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	13
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	15
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	16
Expediente.....	17

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

DECISÃO	INTERESSADO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA	247	Procuradoria Geral da República	25/08/1990 a 23/10/1995	08/09/2014 a 07/09/2014 *	20/8/2014

Fundamentação legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, alterado pela Portaria PGR/MPF N.º 681, de 26/9/2013.

* Onde se lê: 08/09/2014 a 07/09/2014, Leia-se: 08/09/2014 a 07/10/2014.

DANILO PINHEIRO DIAS
Procurador Regional da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1.00.000.012386/2014-51, instaurada pela Portaria SG/MPF nº 1032, de 20 de agosto de 2014, publicada no DMPF-e nº 151/2014-ADM, fl. 07, de 20/08/2014, publicada em 21/08/2014, encarregada de apurar os fatos narrados no Processo PGR/MPF nº 1.00.000.003928/2014-02 e outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos,

RESOLVE:

I - Designar, na forma do § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/90, a servidora MARIA SONEIDE MOREIRA RODRIGUES, secretária da Comissão Permanente Disciplinar da PGR, matrícula nº 25030, para desempenhar as funções de Secretária nos trabalhos da referida Comissão Processante.

LÍVIA DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Comissão Processante

SUBCOMITÊ CONSULTIVO DE PROJETOS

EDITAL DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Ficam os senhores membros do Subcomitê Consultivo de Projetos, que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, instituído pela Portaria PGR nº 733 de 28/12/11, convocados para a 11ª reunião ordinária desse colegiado, a se realizar às 10h30 do dia 04 de setembro de 2014, na Procuradoria Geral da República, sala 402.6 do bloco "B" (sala de reuniões da SPO), mediante a seguinte pauta:

Avaliação dos seguintes projetos:

1. P0016.1 - Atitudes de Segurança (mudança de escopo, prazo e custo)
2. P0020 – Sistema Pericial (ofício de solicitação de pagamento de gratificação de projeto)
3. Aptus 4.0 (proposta de projeto)

Projetos indicados para tomada de conhecimento pelo SCP:

1. Inventário e enfrentamento dos principais passivos ambientais de mineração – Fase 1: Estado do Mato Grosso
2. P0061 - Modernização do Conselho Superior do MPF

PAULO CESAR MAGALHÃES BRAYER
Coordenador do SCP

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em 21 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004896/2014-54. INTERESSADO: ANTÔNIO SÉRGIO DENARDO, matrícula nº 19860-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado a Secretaria da Administração Penitenciária, no período de 05/11/1984 a 04/12/1988, com 1478 dias; e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 22/12/2005 a 25/11/2008, com 1070 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 25 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011980/2014-24. INTERESSADO: REGINALDO SANTOS COUTINHO JUNIOR, matrícula nº 4733-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 16/04/1984 a 18/04/1986, com 733 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Em 22 de agosto de 2014

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011161/2013-04. INTERESSADO: LEANDRO REINALDO DE SOUZA, matrícula nº 24665. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 11/8/2014 a 30/12/2014, nas segundas-feiras das 19h às 20h, terças-feiras das 7h às 13h, nas quartas-feiras das 11h às 13h e das 14h às 21h, nas quintas-feiras das 7h às 14h e das 15h às 18h e nas sextas-feiras das 11h às 13h e das 14h às 21h, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 25 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011226/2014-94. INTERESSADO: ALINE COSME DA CUNHA matrícula nº 22111. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio 2014. DEFIRO a licença para capacitação no período de 12/01/2015 a 06/03/2015, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/10/2005 a 30/10/2010, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2004.

Em 25 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011680/2014-45. INTERESSADO: CASSIO COIMBRA DINIZ, matrícula nº 10676. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio 2014, DEFIRO a licença para capacitação no período de 08/09/2014 a 06/12/2014, referente ao quinquênio aquisitivo de 30/12/2004 a 28/12/2009, em conformidade com o disposto

no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2004.

Em 25 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011986/2014-00. INTERESSADO: FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS, matrícula nº 17398. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio 2014, DEFIRO a licença para capacitação no período de 25/08/2014 a 23/09/2014, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/12/2004 a 02/07/2010, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2004.

Em 25 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011984/2014-11. INTERESSADO: ISABEL CAVALCANTE WAGA, matrícula nº 20489. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio 2014, DEFIRO a licença para capacitação no período de 03/11/2014 a 28/11/2014, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/02/2009 a 17/02/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

Em 25 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011222/2014-14. INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 4727-9. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio 2014, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 08/09/2014 a 10/10/2014 e de 17/11/2014 a 28/11/2014, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/09/2008 a 05/09/2013, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

Em 25 de agosto de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.010990/2014-42. INTERESSADO: YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula nº 20340. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio 2014, DEFIRO a licença para capacitação no período de 12/01/2015 a 06/03/2015, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2006 a 22/02/2011, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2004.

SABRINA DE ARAÚJO MAIOLINO
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 158, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Excluir licença médica de MARCUS AURELIO PRADO LIMA, matrícula 7665, no período de 23/01/2014 a 23/01/2014, publicada no DMPF-e nº 23, de 03/02/2014.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Portaria PRR2 nº 140, de 21 de outubro de 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRR2 nº 140, de 21 de outubro de 2013, que suspendeu a transferência de documentos para o depósito de arquivos, estabelecendo critérios para a transferência de documentos;

CONSIDERANDO que ainda persiste a condição de impossibilidade de disponibilização de local adequado para a guarda dos documentos arquivísticos, devido à provisoriedade do atual depósito de materiais em que estão armazenados o acervo, o qual não reúne todas as condições adequadas de preservação e acesso.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PRR2 nº 140, de 21 de outubro de 2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Suspender por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste ato, a transferência de documentos de arquivo para o atual depósito, bem como a consulta ao acervo existente no local.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 157, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Designa servidores para o encargo de assessor jurídico da Administração, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando a edição da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, publicada no DOU de 09 de junho de 1994, que, em seu artigo 38, parágrafo único, determina que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam examinadas previamente pelo órgão de assessoramento jurídico da Unidade Gestora, resolve:

I – Designar os servidores FERNANDO BERNARDINO DE AZEVEDO, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16474, e LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19497, para o encargo de assessor jurídico da Administração, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com atribuição de examinar, previamente, as minutas dos documentos supramencionados, os recursos administrativos respectivos e opinar nos procedimentos de apuração de infrações contratuais, de dispensa e inexigibilidade de licitação e de adesão e participação em Registro de Preços promovidos por outros órgãos públicos federais, elaborando pareceres devidamente fundamentados sobre sua regularidade formal e material, submetendo-os à apreciação do Secretário Regional.

II – Ficam convalidados os atos praticados sob a vigência da Portaria PRR2 nº 114, de 11 de junho de 2014, publicada na pág. 60 do DOU de 12 de junho de 2014, Seção II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria PRR/3ª Região nº 112, de 16 de junho de 2014, publicada no DMPF-e nº 112/2014, Caderno Administrativo, de 17 de junho de 2014, por mais 30 (trinta) dias.

Divulgue-se. Publique-se.

PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013,

DETERMINA:

Alocar a servidora SABRINA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula 13863-1, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, na Seção de Acompanhamento Cível, vinculada à Divisão de Ofícios Cíveis da Coordenadoria Jurídica, a fim de auxiliar no serviço, a partir desta data.

Comunique-se.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Aprova o manual de normas e procedimentos relativos à Distribuição dos Procedimentos Extrajudiciais na PRR-5ª Região, constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais desta Unidade.

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO – PRR 5ª Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF no 591, de 20 de novembro de 2008, atualizada, RESOLVE:

Art.1º Definir o processo de Distribuição dos Procedimentos Extrajudiciais (Código 03.07.01.03) como integrante do portfólio de processos da Procuradoria Regional da República da 5ª Região na sua área de atuação.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Distribuição dos Procedimentos Extrajudiciais, como tais constantes do macroprocesso de Suporte Institucional (Código 03), conforme manual anexo.

Art.3º São atribuições da Divisão de Registro, Distribuição e Informações Processuais e Extrajudiciais - DIREPE, como responsável pelo processo:

I -cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no referido manual, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a utilização deste;

II - acompanhar o cumprimento do manual pelos setores da PRR-5ª Região envolvidos nos respectivos processos de negócio;

III - mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos;

IV- propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PRR-5ª Região, sempre que necessário, a atualização e revisão dos manuais.

Art. 4º São atribuições do Escritório de Processos Organizacionais da PRR-5ª Região:

I - promover, sob supervisão do Procurador-chefe, a análise, formatação e atualização pertinentes dos manuais de normas e procedimentos, com a coordenação técnica e homologação do Escritório de Processos do MPF;

II - providenciar a publicação e registro dos respectivos manuais e das suas posteriores modificações;

III -atualizar e revisar, sempre que necessário, os manuais.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO
Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº11, de 07/01/2014, publicada no DOU – Seção 2, de 08/01/2014, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Marlon Luís Lopes Plaster, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 17983, do encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-1, do Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Designar o servidor Josimar Alex de Barros, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 26013, Substituto Eventual de Chefe, FC-1, do Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Rondonópolis/MT.

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº11, de 07/01/2014, publicada no DOU – Seção 2, de 08/01/2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Nícolas Aníbal Rosato Dias, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 22326, Substituto Eventual de Coordenador Administrativo, FC-3, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria da República no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Designar o servidor Josimar Alex de Barros, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 26013, Substituto Eventual de Chefe, FC-1, do Setor Administrativo da Procuradoria da República no Município de Rondonópolis/MT.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

4º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2014 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições previstas no artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008), e nos termos do artigo 284 da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93, da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, resolve abrir o Processo Seletivo Público para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior, para atender às demandas da PR/MS, relacionados no quadro de vagas no ANEXO I, para atuação nas seguintes áreas:

1.1. Comunicação Social com habilitação em Jornalismo;

1.2. Direito.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

2.3. Não concluir o curso no 2º semestre de 2014 ou no 1º semestre de 2015.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para estudante com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

3.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4. Fica também reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas optantes pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Para participar desse sistema, o candidato deverá:

4.1. Efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;

4.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema ANEXO IV;

4.3. Comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade com foto original e comprovante de renda familiar. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DA PRÉ INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

1. Os estudantes de Direito interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PR/MS (www.prms.mpf.mp.br) no período das 17h do dia 22/08/2014 às 17h do dia 08/09/2014, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. Os estudantes de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PR/MS (www.prms.mpf.mp.br) no período das 17h do dia 03/11/2014 às 17h do dia 11/11/2014, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3. A PR/MS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. É obrigatória a confirmação presencial da pré-inscrição, sem a qual a inscrição perderá sua validade. Para realizá-la os estudantes de Direito deverão comparecer das 13h às 19h, no período de 09/09/2014 a 19/09/2014, e os estudantes de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo deverão comparecer das 13h às 19h, no período de 12/11/2014 a 19/11/2014, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Afonso Pena, 4444 – Vila Cidade, nesta capital, munidos dos seguintes documentos:

4.1. Cédula de Identidade com foto (original);

4.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

4.3. Declaração atualizada de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;

4.4. Histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela Instituição de Ensino constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

4.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 3.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

4.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, ANEXO IV.

4.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4.8. Duas fotografias recentes, tamanho 3x4, sem utilização anterior.

5. Para comprovar a exigência prevista no inciso 4.4, o candidato poderá apresentar outro documento expedido pela Instituição de Ensino, desde que demonstre claramente a comprovação do requisito previsto no inciso 2.2 do item I deste Edital. (Ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior).

6. No caso previsto no inciso 4.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Cédula de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7. É facultativa na inscrição a entrega, pelo acadêmico, de duas latas de leite em pó integral, que serão doadas para pessoas necessitadas desta capital, ou entidades que as atendem.

8. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10. Confirmada e deferida a inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas, juntamente com um documento que o identifique e contenha fotografia. Ambos os documentos são necessários para o acesso aos locais das provas.

11. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Esse processo seletivo constituirá na aplicação de provas escritas objetivas e dissertativas de caráter classificatório e eliminatório, em cada uma de suas etapas.

1.1. A prova escrita na área de Direito valerá 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos na parte com questões objetivas e 5 (cinco) pontos na parte com questões dissertativas, contendo 40 questões objetivas e 2 (duas) questões dissertativas em consonância com o programa constante no ANEXO III deste Edital.

1.1.1. Serão classificados para a fase da prova escrita com questões dissertativas os 50 (cinquenta) candidatos com melhores notas na prova escrita com questões objetivas, mais os das vagas reservadas, desde que tenham obtido no mínimo 2 (dois) pontos.

1.2. A prova escrita na área Comunicação Social valerá 10 (dez) pontos, sendo 7 (sete) pontos na parte com questões objetivas e 3 (três) pontos na parte com questões dissertativas, contendo 35 (trinta e cinco) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa em consonância com o programa constante no ANEXO III deste Edital.

1.2.1. Serão corrigidas somente as provas dissertativas dos 20 (vinte) candidatos com melhores notas na prova objetiva, mais os empatados na colocação 20ª (vigésima), mais os das vagas reservadas, desde que tenham obtido no mínimo 2 (dois) pontos.

2. As questões dissertativas serão avaliadas levando-se em consideração a comparação entre as respostas dos diversos candidatos, atribuindo-se nota mais elevada às respostas mais completas.

3. As provas terão duração de 4 (quatro) horas, em locais a serem confirmados posteriormente no site da PR/MS (www.prms.mpf.mp.br).

3.1. A prova com questões objetivas da área de Direito, salvo motivo de força maior, será realizada no dia 28/09/2014 das 8h às 12h em local a ser divulgado posteriormente no site da PR/MS, e a prova escrita com questões dissertativas, no dia 19/10/2014 das 8h às 12h, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Afonso Pena, 4.444 – Vila Cidade, nesta Capital.

3.2. A prova com questões objetiva e dissertativas da área de Comunicação Social, salvo motivo de força maior, será realizada no dia 23/11/2014, das 8h às 12h, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Afonso Pena, 4.444 – Vila Cidade, nesta Capital.

4. A data e local de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Presidente da Comissão Organizadora.

5. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até trinta minutos antes do horário designado para o exame, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade original utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão de respostas e as questões dissertativas para a folha de respostas, documentos válidos para a correção.

8. Para obter pontuação nas questões objetivas, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do cartão de respostas. Não serão computadas as marcações em duplicidade ou com rasuras no cartão de respostas.

9. O preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas consistirá na identificação do candidato pelo número de inscrição e na marcação das respostas desejadas.

9.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas e da folha de respostas por erro do candidato.

9.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas e a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na prova objetiva e na prova dissertativa, totalizando 10 (dez) pontos.

2. Serão considerados aprovados, em todos os casos, os candidatos que obtiverem no somatório das notas das provas objetiva e dissertativa, no mínimo 5 (cinco) pontos.

3. Caso haja empate na nota da prova, será considerado melhor classificado o candidato que:

3.1. Obter a maior pontuação na parte dissertativa;

3.2. Tiver maior idade.

4. A divulgação dos resultados parciais e finais será feita no site da PR/MS (www.prms.mpf.mp.br) da respectiva área para qual o candidato concorrerá às vagas de estágio, em data a ser definida posteriormente.

V. DOS RECURSOS

1. Faculta-se a interposição de recurso fundamentado no prazo de dois dias, no horário do expediente da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, a partir da divulgação do gabarito da prova objetiva e do resultado da prova dissertativa; durante o período de recurso da prova dissertativa será concedida vista da respectiva prova ao candidato que a requerer.

2. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos por membros da Comissão Examinadora.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação assim que a Administração julgar conveniente, no prazo de validade do concurso, para preencher as vagas existentes. A convocação será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República.

2. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de três dias úteis, perderá a preferência pela classificação.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Coordenação de Estágio da PR/MS, PRMS-estagio@mpf.mp.br, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgão do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República/MS, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

VII. DO ESTÁGIO:

1. O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante solicitação do supervisor e se encerrará automaticamente quando do término do período do curso regular do estudante, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, devendo ser exercido sem interrupção, exceto em período de recesso regulamentado pela PGR.

2. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio de nível superior do Ministério Público Federal:

3.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

3.2. Recebimento da bolsa estágio, que no ano de 2014 é de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

3.3. Seguro contra acidentes pessoais;

3.4. Auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

3.5. Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

VIII. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

1. A Comissão Organizadora do processo seletivo será constituída pelo Procurador-Chefe Pedro Paulo Grubits Gonçalves de Oliveira, que a presidirá, e pelos Procuradores da República Sílvio Pereira Amorim e Sílvio Pettengill Neto e pelas servidoras Ana Paula Nakazato e Cristiane Ribeiro Cabral.

2. A Comissão Examinadora do processo seletivo para área de Direito será constituída pelos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, conforme disponibilidade, em cada etapa do concurso; para a área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo será constituída pelos servidores Marcelo Christovão e Nathaly Campos Feitosa.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PR/MS.

4. O prazo de validade do concurso será de um ano e poderá ser ordinariamente prorrogado, por ato da Chefia Administrativa desta Procuradoria, por mais um ano.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. As informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e na página na Internet: www.prms.mpf.mp.br.

SILVIO PETTENGILL NETO
Procurador-Chefe Substituto da PR/MS

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS
Comunicação Social (Jornalismo)	1 + CR
Direito	6 + CR
TOTAL	7+ CR

ANEXO II INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

1	Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande - UNAES
2	Faculdade Campo Grande – FCG
3	Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG
4	Faculdade de Mato Grosso do Sul – FACSUL

5	Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
6	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
7	Universidade Anhanguera – UNIDERP

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO):

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de tempos e modos verbais.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Crase.
9. Pontuação.
10. Sintaxe.
11. Uso do porquê.
12. Uso de preposições.

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Teoria da comunicação: principais modelos teóricos.
2. História da imprensa.
3. A imprensa e a objetividade Jornalística.
4. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notas, notícias, informativo, comunicado e releases para meio impresso, eletrônico, digital e radiofônico.
5. Entrevistas: Apuração de informações.
6. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos e aferição de resultados;
7. Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping;
8. Noções básicas de registro fotográfico e em vídeo;
9. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico;
10. Noções básicas sobre Corel Draw e Photoshop.
11. Mídias Sociais.
12. Legislação aplicada ao MPU
 - 12.1 MPU na Constituição Federal de 1988;
 - 12.2 Lei Orgânica do MPU - Lei 75/93.

DIREITO:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: conceito; classificação; tipos.
2. Aplicabilidade das normas constitucionais.
3. Poder Constituinte: conceito; finalidade; titularidade; espécies.
4. Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direito sociais.
5. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário;
6. Ministério Público: história e princípios constitucionais.
7. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia privada e pública. Representação judicial e consultoria jurídica da União, dos Estados e do Distrito Federal. A Defensoria Pública.
8. Administração Pública e Servidores Públicos: Princípios Constitucionais.
9. Controle de constitucionalidade.
10. Ordem Social: Disposição Geral; Seguridade Social; Meio Ambiente; Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro.
2. Poderes da Administração Pública.
3. Servidores Públicos.
4. Serviço Público: conceitos, princípios, concessão, permissão e autorização.
5. Controle da Administração Pública: controles administrativo, legislativo e judicial.
6. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92 e alterações supervenientes): disposições gerais, atos de improbidade administrativa, penas, declaração de bens, procedimento administrativo e processo judicial.

DIREITO PENAL:

1. Garantias penais fundamentais da Constituição.
2. Da aplicação da lei penal.
3. Do crime (teoria geral).
4. Do concurso de pessoas e do concurso de crimes.
5. Das penas a) espécies; b) aplicação; c) execução, Lei nº 7.210/84; d) suspensão condicional da pena; e) livramento condicional.
6. Da ação penal.
7. Da extinção da punibilidade.
8. Crimes contra a pessoa.
9. Crimes contra o patrimônio.
10. Crimes contra a fé pública.
11. Crimes contra a administração pública.
12. Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo.
13. Crimes previstos na Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006).
14. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.
15. Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.
16. Crimes Hediondos.
17. Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98).

DIREITO CIVIL, AMBIENTAL E DO CONSUMIDOR

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Parte Geral do Código Civil.
2. Direito material do meio ambiente. Direito ambiental. Da responsabilidade civil pelo dano ambiental: da responsabilidade civil do poluidor/degradador; Da responsabilidade civil do Estado; Da responsabilidade civil do profissional contratado. Da responsabilidade administrativa.
3. Direito do consumidor. Princípios. Relação de consumo. Responsabilidade civil no CDC. Garantia legal e contratual. Prescrição e decadência. Contratos no CDC. Publicidade. Práticas comerciais em geral.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Princípios do processo penal.
2. Lei processual no tempo e no espaço.
3. Inquérito policial. Diligências. Arquivamento.
4. Prisão. Liberdade provisória.
5. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa.
6. Aditamento.
7. Jurisdição, competência e atribuições.
8. Relação processual. Sujeitos.
9. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções.
10. Incompatibilidade e impedimentos.
11. Provas no processo penal.
12. Recursos em geral. Pressupostos. Recursos em espécie.
13. Habeas corpus. Revisão criminal. Mandado de Segurança.
14. Juizados especiais criminais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Ministério Público no Processo Civil.
2. Processo e procedimento.
3. Pressupostos processuais e condições da ação.
4. Competência.
5. Atos processuais.
6. Formação, suspensão e extinção do processo.
7. Prova.
8. Recursos: conceito, espécie, regime jurídico e efeitos.
9. Sentença e Coisa Julgada.
10. Procedimento das ações coletivas. Competência para ações coletivas. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas.
11. Mandado de segurança.
12. Ação civil pública. Ação popular.

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)

Resolvo PRORROGAR por 1 (um) ano, nos termos do art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPF, o presente apuratório.
Dê-se ciência à Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e em cumprimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, atualizada, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONIO CESAR JORDAO CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16030, e KATIA CILENE DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19527, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa), do CONTRATO Nº 24/2014, firmado com a empresa INFINITY SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME (INFINITY SERVICE), que tem por objeto a prestação do serviço de carregamento de documentos, móveis, equipamentos e afins, com fornecimento de mão de obra necessária à execução dos serviços, para a Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa).

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e em cumprimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, atualizada, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores EDSON ROMERO CHAVES DE BRITO, servidor requisitado, ocupante da função de Chefe da Subcoordenadoria Administrativa da Procuradoria da República em Campina Grande, matrícula 7379, e VANDER SOARES ZECA, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTR./SEG. INST. E TRANSP., matrícula 3477, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, no âmbito da Procuradoria da República em Patos/PB, do CONTRATO Nº 24/2014, firmado com a empresa INFINITY SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME (INFINITY SERVICE), que tem por objeto a prestação do serviço de carregamento e descarregamento de documentos, móveis, equipamentos e afins, com fornecimento de mão de obra necessária à execução dos serviços, para a Procuradoria da República em Campina Grande.

RODOLFO ALVES SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 570, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o adiamento do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Portaria nº 591/2008, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República:

Considerando a Portaria nº 143, de 17 de fevereiro de 2014 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que adia a data de realização do feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 24 de novembro de 2014;

Resolve estabelecer que haverá expediente normal no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Paraná no dia 28 de outubro de 2014, data destinada à comemoração do Dia do Servidor Público, adiando este feriado para o dia 24 de novembro de 2014.

Publique-se.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República e servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Coordenação, Operacionalização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio nas Áreas de Direito e Administração da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), que exercerão os seguintes encargos:

I – Alexandre Assunção e Silva, Procurador da República, matrícula nº 871; Kelston Pinheiro Lages, Procurador da República, matrícula nº 663 e Israel Gonçalves Santos Silva, Procurador da República, matrícula nº 853: examinadores e avaliadores das provas objetiva e discursiva;

II –Martinho Rodrigues da Silva Filho, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 4120: examinador da prova objetiva;

III – Roziane da Silva Lopes, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 4072: coordenadora geral do processo seletivo;

IV – César Augusto Mesquita Queiroz, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 7685; Diomar de Jesus Silva Fonseca, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 2962;Gláucia de Sousa Morais, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 14737; Mauro Bezerra Cassiano da Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 19891; Antônio Lenno Leal Costa, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 14996 e Luciano Moura Santos, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21473: assistentes em processo seletivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 857, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, o que consta do MEMO/PR/RJ/DCA/ST/Nº 010/14, de 21/07/2014 e dos autos do Processo Administrativo nº 1.30.001.003055/2014-81, resolve:

Artigo 1º– Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOÃO ALBERTO MORAES DA SILVA, matrícula 21205, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, ALBERTO DA SILVA MIGUEZ, matrícula 6590, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte e PAULO ROBERTO DA SILVA VIDAL, matrícula 5894, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 858, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria PR/RJ nº 554, de 09/06/2014, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do MPF nº 107/2014, em 11/06/2014, propôs a deflagração de Incidente de Sanidade Mental, nos autos do Processo MPF/PR/RJ/Nº 1.30.001.001602/2014-93, nos termos do artigo 160, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Artigo 1º - Instaurar procedimento de Incidente de Sanidade Mental.

Artigo2º - Determinar a instituição de Junta Médica Oficial no âmbito desta PR/RJ, com a presença de pelo menos um médico com especialidade em Psiquiatria e a expedição do respectivo laudo pericial, conforme dispõe o Art. 160 e parágrafo único da Lei nº 8.112/90, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Artigo 3º - Designar THIAGO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Serviço Social, CRESS 7ª Região nº AS17569, para acompanhar os trabalhos da junta médica oficial.

Artigo4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO COELHO JÚNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto da PR/RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 329, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 368, de 27.06.2012, tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IOLETE MARIA MINUZZI, matrícula 3.859-8, ELINÊS DIAS BENEDETTI, matrícula 9.693-8, ANDRÉ MEDEIROS DA SILVA, matrícula 6.763-6 e ELISANDRO MARTINS MACHADO, matrícula 24.868-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para avaliação de bens patrimoniais e material de consumo passíveis de baixa e alienação na PRM/Santa Maria, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º A presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituída pela servidora ELINÊS DIAS BENEDETTI.

Art. 3º Definir que a comissão funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 4º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

PORTARIA Nº 332, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e da competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27/04/1998 (publ. DOU 24/9/1998), tendo em vista os motivos constantes do Memorando nº 13, de 12/8/2014, da Presidente da Comissão de Inquérito designada por meio da portaria PR/RS nº 254, de 17/6/2014 (DMPF-e, Caderno Administrativo, de 18/6/2014, pág. 47), RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados em representação por meio de mensagem eletrônica proveniente da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo (protocolo PR-RS-00018523/2014).

2. A presente portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 333, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29/4/1998, considerando os motivos constantes do Memorando nº 005, de 13/8/2014, do Presidente da comissão de inquérito designada por meio da Portaria PR/RS nº 146, de 11 de abril de 2014 (DMPF-e, Caderno Administrativo, de 14 de abril de 2014, pág. 43), RESOLVE:

1. Designar os servidores RODRIGO JESSÉ SIMÕES, matrícula nº 13.498, e EDUARDO NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula nº 7.808-5, Técnicos do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, bem como JOSÉ FRANCISCO ZAMPIERI, Analista do MPU/Perícia/Economia, matrícula nº 5686-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de inquérito encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados no MEMO CA/Nº 136, de 1º de agosto de 2013 (protocolo PR-RS-00021699/2013), originado da Coordenadoria de Administração desta unidade (processo administrativo nº 1.29.000.002048/2013-10).

2. Definir que o servidor José Francisco Zampieri deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. A presente portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 334, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29/4/1998, considerando os motivos constantes do Ofício MPF/PR/RS/Nº 5413, de 19/8/2014, do Presidente da comissão de inquérito designada por meio da Portaria PR/RS nº 145, de 11 de abril de 2014 (DMPF-e, Caderno Administrativo, de 14 de abril de 2014, pág. 43), RESOLVE:

1. Designar o procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA, matrícula nº 961, e os servidores ALINES RAMIRES, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 16.488, e KLAUS RICHARD BLÜMMEL, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 6.455, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de inquérito encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados por meio da representação anônima protocolizada sob número Único PR-RS-00008280/2014.

2. Definir que a servidora ALINE RAMIRES deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. A presente portaria entra em vigor nesta data.

FABÍOLA DÖRR CALOY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 360, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de Julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.33.000.002398/2014-26, resolve:

Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito:

- CÍCERO ALCEBÍADES COSTA, matrícula nº 21216, da PRM/Rio do Sul para a PRM/Blumenau; e
- JACKSON GUASSELLI PESSOA, matrícula nº 25521, da PRM/Blumenau para a PRM/Rio do Sul.

MARCELO DA MOTA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 39, EM 21 DE AGOSTO DE 2014

No extrato de concessão suprimento de fundos nº 39, publicado no DMPF-e, Nº 152/2014 - Administrativo, página 16, em 22 de agosto de 2014, onde se lê: “[...] para aplicação no período de 25 de agosto de 2014 à 23 de novembro de 2014”. Leia-se: “[...] para aplicação no período de 26 de agosto de 2014 à 24 de novembro de 2014”. Os demais termos permanecem inalterados.

MAXIMILIANO ELLER
Secretário Estadual PRSC
Ordenador de Despesas PRSC

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 1073, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando, ainda, os termos do Ofício PRM-ST/SP-COOR nº 00002072/2014 (registrado no Sistema Único sob o protocolo PRM-ST/SP-00009101/2014), resolve:

Dispensar o servidor PEDRO HENRIQUE CABRERA CUNHA, Matrícula nº 23011-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, Classe A, Padrão 3, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria Da República no Município de Santos.

PORTARIA Nº 1075, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando, ainda, os termos do Ofício nº 535/2014 (registrado no Sistema Único sob o protocolo PRM-FRC-SP-00002022/2014), resolve:

Designar o servidor MARCELO GONÇALVES SOARES, Matrícula nº 11263-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, Classe C, Padrão 10, para o encargo de substituto do Subcoordenador da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Franca, no período de 25/08/2014 a 02/09/2014, por motivo de licença maternidade da titular e férias do substituto.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 18 de agosto de 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Luciana Sperb Duarte	994	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	31/08/2006 a 29/08/2011	03/11/2014 a 04/11/2014	

PUBLIQUE-SE.

ANAMARA OSORIO SILVA

Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 154/2014
Divulgação: segunda-feira, 25 de agosto de 2014 - Publicação: terça-feira, 26 de agosto de 2014

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br

Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental
Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação